



## EDITAL N° 12/2025/GJM - CGAB/IFRO, DE 24 DE MARÇO DE 2025

**PROCESSO SEI N° 23243.003454/2025-41**

**DOCUMENTO SEI N° 2592576**

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017,

**CONSIDERANDO:**

- a. A existência de vagas remanescentes para o Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), presencial, turno noturno, do Processo Seletivo Unificado 2025/1 – regido pelo Edital nº 86/2024/REIT - CEA/IFRO – Cursos Integrados, de 08/11/2024, e publicações posteriores;
- b. A inexistência de candidatos em lista de espera para o mesmo Curso;
- c. O início do ano letivo, para não haver prejuízo à vida acadêmica dos alunos; e
- d. Visando o princípio da economicidade,

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICA** a seleção para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Unificado 2025/1 – Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), presencial, turno noturno, que poderá ser pleiteado por qualquer candidato que tenha interesse, e que cumpra os requisitos deste Edital, conforme abaixo especificado.

**1. DAS VAGAS**

1.1 As vagas remanescentes são as constantes no quadro a seguir:

CAMPUS	CURSO	MODALIDADE DE ENSINO	PERÍODO	VAGAS	TOTAL DE VAGAS
Guajará-Mirim	Técnico em Administração Integrado (EJA)	Presencial	Noturno	14	14
<b>TOTAL</b>				<b>14</b>	<b>14</b>

1.2 Para ingresso no Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, na modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos), turno noturno, ofertado pelo *Campus Guajará-Mirim*, nesta Chamada Pública, o candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da matrícula, conforme estabelecido na Lei nº 9.394, de 20/12/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, e alterações posteriores, Decreto nº 5.840, de 13/7/2006, do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Jovens e Adultos – PROEJA, e alterações posteriores, bem como demais documentos pertinentes ao assunto.

1.3 Não será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para participar da Chamada Pública 2025/1 – *Campus Guajará-Mirim*.

1.4 Os candidatos interessados nas vagas remanescentes ofertadas neste Processo Seletivo deverão comparecer ao *Campus Guajará-Mirim*, **no pátio (ao lado da cantina), às 19 horas do dia 27/3/2025**, conforme estabelecido no quadro abaixo, munidos dos documentos relacionados no subitem 1.5 deste Edital.

Unidade	Curso	Data da Reunião	Horário
<i>Campus Guajará-Mirim</i>	Técnico em Administração Integrado (EJA)	<b>27/3/2025</b>	<b>19 horas</b>

1.4.1 O candidato que não puder comparecer poderá ser representado por outra pessoa munida com procuração pública delegando função de representante.

1.5 Para participar da chamada pública, e efetuar a matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (**originais**):

- a. Ficha de matrícula (fornecida pelo IFRO);
- b. 1 foto 3x4 (atual);
- c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d. Documento oficial de identificação (RG): cédula de identidade, indicando o órgão expedidor e a Unidade da Federação, para brasileiros; e, no caso de estrangeiros, imigrantes, residentes fronteiriços ou apátridas (conceituados conforme o Art. 1º da Lei nº 13.445/2017), o número ou código do documento de identidade oficial estabelecido no País de origem, o documento oficial de identificação obtido no Brasil ou o número do passaporte – conforme Resolução nº 31/REIT - CONSUP/IFRO, de 17/12/2021 (SEI nº 1460635), e Portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018, publicada no DOU nº 207, de 26/10/2018, Seção 1, págs. 32-34;
- e. Comprovante de endereço atual (um dos últimos 3 meses);
- f. Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou documento escolar oficial equivalente.

1.5.1 Os documentos a serem apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

1.6 De acordo com o Art. 55 do Regulamento da Organização Acadêmica – ROA, aprovado pela Resolução nº 46/2010/IFRO/CONSUP (<http://www.ifro.edu.br/consup/>) é vedada a matrícula de um (a) mesmo (a) aluno (a) em mais de um curso de mesma modalidade e grau de formação.

## 2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 A Chamada Pública 2025/1 – *Campus Guajará-Mirim* será realizada em uma única etapa.

**2.2 A classificação do candidato dar-se-á por ordem de chegada na sala indicada no subitem 1.4, respeitando o número total de vagas apresentado no quadro de vagas do item 1.1 deste edital, desde que esteja com toda a documentação correta descrita no subitem 1.5 deste Edital.**

## 3. DA MATRÍCULA

**3.1** As matrículas para o curso oferecido por meio deste Edital realizar-se-ão no ato do comparecimento nas datas e horários estabelecidos no item 1.4 deste edital.

**3.2** A matrícula será deferida mediante apresentação de toda documentação exigida por este Edital. Caso contrário, o candidato perderá a vaga e será convocado o próximo candidato da fila.

**3.3** Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.

## 4. DA ELIMINAÇÃO

**4.1** Será **ELIMINADO** da Chamada Pública 2025/1 – *Campus Guajará-Mirim*, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

- a. Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Fundamental;
- b. Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- c. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- d. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos à Chamada Pública 2025/1 – *Campus Guajará-Mirim*;
- e. Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
- f. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos à Chamada Pública 2025/1 – *Campus Guajará-Mirim*;
- g. Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O resultado da Chamada Pública 2025/1 – *Campus Guajará-Mirim* é válida exclusivamente para o 1º semestre de 2025.

5.2 Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

5.3 O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre a Chamada Pública 2025/1 – *Campus Guajará-Mirim*, cabendo aos(as) interessados(as) o acesso à página eletrônica oficial da Instituição para ciência dos mesmos.

5.4 O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o Curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas totais do curso (40 vagas) não sejam preenchidas.

5.5 O IFRO se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.

5.6 O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos, durante o Processo Seletivo.

5.7 Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos (as) candidatos (as).

5.8 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os (as) candidatos(as) poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus Guajará-Mirim*, no endereço e horários constantes no quadro abaixo.

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>Guajará-Mirim</b>	<p>Avenida 15 de novembro, nº 4849, bairro Planalto.            Guajará-Mirim – RO            CEP: 76.850-000            Telefone: (69) 99985-4314            E-mail: &lt;cra.guajara@ifro.edu.br&gt;            Atendimento presencial: segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 18h.</p>

5.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do Campus Guajará-Mirim.

Fernanda Leite Dias

Diretora-Geral Substituta do *Campus Guajará-Mirim*

Instituto Federal de Rondônia

Portaria nº 172, de 02/06/2023



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Leite Dias, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 24/03/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 2592576 e o código CRC 712A1AA1.